



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 657 / 2013

JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público o Despacho n.º 9/DMAG/2013, de 11 de novembro do corrente ano, do Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, Dr. Pedro Luís Filipe:

“Determino, nos termos do disposto no artigo 16º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), a **subdelegação** na Chefe de Divisão Administrativa, **Dr.ª Rosália Maria Mendonça Dias Lourenço**, das seguintes competências legais que me foram subdelegadas pelos despachos n.º 34/2013-2017, de 19.10.2013 e n.º 100/2013-2017, de 26.10.2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Estêvão Miguel Judas:

1. Do Dec. Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro (Licenciamento de recintos itinerantes e improvisados) – Proferir despacho de rejeição liminar quando da análise dos elementos instrutórios resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Da al. x), do n.º 1, do art.º 33º, da LAL – Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
3. A competência para, nos termos da alínea I), do n.º 1, do artigo 35º, da LAL – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no que respeita à aplicação do Dec. Lei n.º 310/2012, de 16 de dezembro e do Regulamento Municipal de Atividades Diversas.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 12 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara

Joaquim Estêvão Miguel